DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO .....
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO .....

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 237.LP-AP/2026 Porto Seguro/BA, 08 de outubro de 2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidor público municipal e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.685/2021 e pelo Decreto nº 16.590/2025, com fundamento no artigo 99 da Lei Municipal nº 1.459/2018,

Considerando o disposto no artigo 99 da Lei Municipal nº 1.459/2018, que assegura ao servidor efetivo o direito à Licença-Prêmio após cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício;

Considerando a análise e aprovação dos requerimentos, após apreciação da Comissão instituída no Decreto nº 16.956/2024;

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Administração para estabelecer o período de gozo, observadas a conveniência administrativa e a continuidade dos serviços públicos;

Considerando a comunicação prévia aos órgãos e gestores responsáveis quanto ao afastamento dos servidores contemplados;

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor (a) **MARIA EDNA DE JESUS**, inscrito (a) sob matrícula nº 2117, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE ACS**, a **LICENÇA-PRÊMIO** remunerada pelo período de 90 (noventa dias) consecutivos, nos termos do artigo 99 da Lei Municipal nº 1.459/18.

Art. 2º. O Período de Gozo da Licença-Prêmio será compreendido entre **15 de outubro de 2026 e 13 de janeiro de 2027**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tarcisio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração

1 de 1

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 236.LP-AP/2026 Porto Seguro/BA, 09 de outubro de 2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidor público municipal e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.685/2021 e pelo Decreto nº 16.590/2025, com fundamento no artigo 99 da Lei Municipal nº 1.459/2018,

Considerando o disposto no artigo 99 da Lei Municipal nº 1.459/2018, que assegura ao servidor efetivo o direito à Licença-Prêmio após cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício;

Considerando a análise e aprovação dos requerimentos, após apreciação da Comissão instituída no Decreto nº 16.956/2024;

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Administração para estabelecer o período de gozo, observadas a conveniência administrativa e a continuidade dos serviços públicos;

Considerando a comunicação prévia aos órgãos e gestores responsáveis quanto ao afastamento dos servidores contemplados;

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor (a) **ARACI FRANCISCA DE JESUS**, inscrito (a) sob matrícula nº 2019, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE ACS**, a **LICENÇA-PRÊMIO** remunerada pelo período de 90 (noventa dias) consecutivos, nos termos do artigo 99 da Lei Municipal nº 1.459/18.

Art. 2º. O Período de Gozo da Licença-Prêmio será compreendido entre **15 de outubro de 2026 e 13 de janeiro de 2027**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração

1 de 1